

PORTARIA Nº 0661/2025/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 456 de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT nº 357 de 04 de setembro de 2025**, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Média Complexidade do município de **Poconé**, no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT AD Referendum nº 301 de 27 de agosto de 2025**, que dispõe sobre a aprovação Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de **Nova Ubiratã**, no valor total de **R\$ 613.000,00** (seiscentos e treze mil reais) **em parcela única**;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT nº 356 de 04 de setembro de 2025**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos Serviços de Média e Alta Complexidade do município de **Nova Guarita**, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) **em parcela única**.

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT AD Referendum nº 297 de 27 de agosto de 2025**, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de equipamentos para média e alta complexidade do município de **Campo Verde**, no valor total de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) **em parcela única**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de **Custeio e Investimento**, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 2.863.000,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta e três mil reais)**, conforme **Anexo Único**.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2515/2728

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT nº 357 de 04/09/2025	POCONÉ	ÚNICA	R\$ 100.000,00
Resolução CIB/MT AD Referendum nº 301 de 27/08/2025	NOVA UBIRATÃ	ÚNICA	R\$ 613.000,00
Resolução CIB/MT nº 356 de 04/09/2025	NOVA GUARITA	ÚNICA	R\$ 150.000,00

Total

R\$ 863.000,00

INVESTIMENTO

RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT AD Referendum nº 297 de 27/08/2025	CAMPO VERDE	ÚNICA	R\$ 2.000.000,00
	Total		R\$ 2.000.000,00
	Total GERAL CUSTEIO e INVESTIMENTO		R\$ 2.863.000,00